



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1359/2005.

MENSAGEM: Nº 093 DE 2005.

LIDO EM: 24/10/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica. R\$ 400,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 07/11/2005.

**• PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
19/11/2005, SÁBADO, SOB O Nº 4.604.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 08/11/2005 sob
o nº 827/2005/DAB.**

LEI Nº 1.215/2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 093/2005

Sarandi, 19 de outubro de 2005

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$. 400,00 (quatrocentos reais).

Salientamos que a matéria aqui proposta, visa reforçar dotações constantes do orçamento vigente, discriminadas no Projeto de Lei que anexamos.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXPE DIENTE : RECEBIDO
19 OUT 2005

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPE DIENTE LIBR

24 OUT 2005





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 31/10/2005
POR UNANIMEME
[Signature]

APROVADO EM 07/11/2005
POR UNANIMEME
[Signature]

PROJETO DE LEI

1359 / 05

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

06.04.12.361.0044.2033	Manutenção do Programa Salário Educação		
33903900	3111	Outros Serviços de Terceiro – PJ	289,21
33903900	1111	Outros Serviços de Terceiro – PJ	110,79
			TOTAL 400,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será anulado o valor de R\$ 289,21 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme tabela de anulação abaixo e o montante de R\$ 110,79 (cento e dez reais e setenta e nove centavos) por excesso de arrecadação conforme cálculo em anexo, para ajuste da fonte 111 – Salário Educação Estadual.

06.04.12.361.0044.1052	Obras, Inst. Equip. e Mat. P/ Quadra Pq. Alvamar		
44905100	3111	Obras e Instalações	289,21
			TOTAL 289,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA DE FAZENDA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITA: REND. BCO ITAÚ C/ SAL. EDUCAÇÃO C/C: 5154-8
CÓD. RECEITA: 13250510

Mês	Valor Arrecadado	Valor Previsto	Valor Orçado
jan/05	30,38		
fev/05	27,79		
mar/05	35,85		
abr/05	16,77		
mai/05			
jun/05			
jul/05			
ago/05			
set/05			
out/05			
nov/05			
dez/05			
total	110,79		

Resumo:

Total Arrecadado até abr/05	110,79
(-) Valor Orçado 2005	-
(=) Valor do excesso de arrecadação	110,79

OBS.: Estes valores referem-se aos rendimentos financeiros verificados nesta conta bancária no periodo acima

Sarandi, 14 de outubro de 2005.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1359/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1359/2005, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$.400,00, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2005.

Pelas Conclusões:

Claudionor Aparecido Vitorino da Silva,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

171 / 05

Requerimento N°

Apresentado em 07 / 11 / 2005

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /
Indeferido em - / - / - /

Aprovado em 07 / 11 / 2005
Deferido em - / - / - /

Atendido - Ofício N° XXXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei N° 1359/2005 do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2005.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor*

